



LEI Nº 2155-GP/2024

Em, 11 de junho de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no
Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, através das atividades e ações dos Programas e Serviços ofertados por esta Secretaria, conforme solicitado no Memorando nº **51/DCP/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0038.2273		MANUT. DAS ATIV. SEMOSP		
3.3.90.39	F: 384	01.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
17.512.0038.2283		REPASSE AS PPPS (PARC. PUB. PRIV.)		
3.3.90.39	F: 513	01.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 11 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 12/06/2024 às 00:34, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **40683** e o código verificador **780123A8**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	12/06/2024 08:01

Referência: [Processo nº 1-1364/2024](#). Docto ID: 40683 v1